



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.681 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 26/2009 Processo 969/1/2009 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito especial no valor de R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais) destinados a suplementar a seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.16 – Diretoria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

18.541.0040.2043 – Manut. Da Diretoria de Agric. E Desenv. Econômico

33.50.41 – Contribuições..... + R\$ 50.050,00

TOTAL + R\$ 50.050,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 50.050,00 será parcialmente anulada a seguinte dotação:

02 – PODER EXECUTIVO

02.16 – Diretoria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

20.605.0040.2043 - Manut. Da Diretoria de Agric. E Desenv. Econômico

33.90.39 –Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica - R\$ 50.050,00

TOTAL - R\$ 50.050,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 25 DE MARÇO DE 2009.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 25 DE MARÇO DE 2009.

DANIELE CAMPOS DE CAMARGO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO